CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.647

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Antonio Carolino elogia igreja evangélica por atuação no CadÚnico Itinerante

Por iniciativa da Igreja União Evangélica Pentecostal de Itapuã 200 famílias do bairro tiveram acesso aos benefícios sociais

Foto: Assessoria do vereador



A ação, na manhã de quarta-feira (21), na Rua José Alves, em Nova Brasília de Itapuã, foi viabilizada com apoio do gabinete do vereador Antonio Carolino (Podemos). "São ações assim que transmitem aos cidadãos a real presença do poder público em nossas vidas", afirmou o vereador Carolino.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Antonio Carolino parabeniza União Evangélica Pentecostal

Vereador acompanhou atividades do CadÚnico Itinerante, em Itapuã

Fotos: Assessoria do vereador



Antonio Carolino durante as atividades do CadÚnico, em Itapuã

Em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre), a Igreja União Evangélica Pentecostal de Itapuã possibilitou que 200 famílias do bairro tivessem acesso aos serviços relacionados ao Cadastro Único, através do CadÚnico Itinerante. A ação, na manhã de quarta-feira (21), Rua José Alves, em Nova Brasília de Itapuã, foi viabilizada com apoio do gabinete do vereador Antonio Carolino (Podemos).



Como destaca o vereador, os serviços mais procurados foram a atualização cadastral, seguida de inclusão, informações e encaminhamentos. Só com essas informações atualizadas e devidamente inseridas no sistema é que famílias de baixa renda têm acesso aos benefícios sociais dos governos federal, estadual e municipal, como o Bolsa Família, o desconto na conta de luz e o Programa Primeiro Passo.

Além de acompanhar a ação, o vereador Carolino agradeceu de público ao pastor Hamilton Berengue por propiciar o excelente espaço, aos servidores da Sempre pela dedicação e excelência no atendimento aos moradores de Itapuã e adjacências. Também fez referência ao secretário Junior Magalhães e ao prefeito Bruno Reis, “sempre muito atenciosos a quem mais precisa”.

Carolino disse que “são ações assim que transmitem aos cidadãos a real presença do poder público em nossas vidas”. O vereador completou: “Contem sempre comigo para levar o CadÚnico onde o povo está, para as comunidades periféricas da capital, possibilitando alcançar todos e todas sem distinção. Em especial, aquelas pessoas que, por algum motivo, não conseguem ir a um dos postos regulares de atendimento”.

CADÚNICO

Em Itapuã e no Cabula os interessados podem realizar inclusões ou cadastros no local. A medida visa proporcionar maior comodidade e acessibilidade aos usuários do Cadastro Único (CadÚnico) de Salvador.



Foto: Divulgação

> **“São ações assim que transmitem aos cidadãos a real presença do poder público em nossas vidas”**
>
> **Antonio Carolino**

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto Saúde nos Bairros chega ao Engenho Velho de Brotas

Vereador Marcelo Maia celebrou a implementação do programa da Prefeitura Municipal de Salvador

Fotos: Assessoria do vereador





O vereador Marcelo Maia disse que sugeriu a implementação do projeto no Engenho Velho de Brotas

O vereador Marcelo Maia (PMN) realizou uma visita, na terça-feira (20), às instalações do Projeto Saúde nos Bairros, implementado no Parque Solar Boa Vista, localizado no Engenho Velho de Brotas, desde a segunda-feira (19). O programa da Prefeitura Municipal de Salvador oferece aos habitantes da região a oportunidade de acesso a consultas médicas, exames e encaminhamentos para cirurgias eletivas de maneira gratuita e ágil.

Marcelo Maia destacou a importância da escolha do Engenho Velho para a realização do projeto, ressaltando o impacto positivo para inúmeras famílias. “Após conversar com Ana Paula, nossa vice-prefeita e secretária de Saúde, sugeri o Engenho Velho como local prioritário para a implementação do projeto, considerando ser uma área com várias comunidades carentes. A sensibilidade dela em atender prontamente a nossa solicitação foi fundamental, e agora, ao vermos o projeto em ação, confirmamos seu grande benefício”, relatou o vereador.

O projeto abrange uma variedade de serviços, incluindo atendimento odontológico, radiografias, consultas médicas gerais e especializadas, pediatria, ecocardiograma transtorácico, eletrocardiograma, ultrassonografias (de abdome total, doppler colorido de carótidas, tireoide e pélvica), mamografia bilateral, exames laboratoriais, preventivos e vacinação.

Adicionalmente, o Saúde nos Bairros visa fortalecer e expandir a captação de pacientes para cirurgias eletivas, tais como de vesícula, hérnia, hemorroidas e histerectomia, cumprindo seu objetivo de reduzir as filas de espera e melhorar o acesso da população a esses procedimentos em áreas com alta demanda.

Para utilizar os serviços, os interessados devem apresentar o Cartão SUS, RG e a requisição para os exames desejados. Caso não possuam a requisição, poderão passar por uma consulta clínica no local, com um número limitado de vagas disponibilizadas diariamente. O Projeto Saúde nos Bairros permanecerá no Engenho Velho de Brotas até o dia 2 de março, funcionando de segunda a sábado, das 7h às 17h.

“O racismo transforma vítima em algoz”, diz Ireuda Silva

A vereadora destacou a urgência de discutir as manifestações explícitas de racismo e suas consequências na estrutura social

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva é vice-presidente da Comissão de Reparação

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação, trouxe à tona uma reflexão sobre as ramificações do racismo, ressaltando que essa forma de discriminação vai além das agressões evidentes, transformando vítimas em algozes.

A vereadora destacou a urgência de discutir não apenas as manifestações explícitas de racismo, mas também as consequências mais profundas desse fenômeno na estrutura social. “O racismo transforma vítima em algoz. Além das agressões evidentes, ele atua de maneira insidiosa, corroendo a autoestima e o senso de pertencimento”, ressaltou.

Para Ireuda, um dos casos mais emblemáticos nesse sentido ocorreu na semana passada, quando o motoboy Everton Silva foi preso após sofrer uma tentativa de homicídio por um homem branco.

“Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, estamos atentas à interconexão de identidades que envolvem as mulheres negras, muitas vezes vítimas duplas de discriminação. Na Comissão de Reparação, buscamos promover a reparação histórica e o combate às desigualdades”, afirmou.

Ireuda concluiu sua fala reforçando o compromisso em enfrentar as raízes profundas do racismo e promover mudanças efetivas. “É nosso dever trabalhar incansavelmente para erradicar o racismo em todas as suas formas. A conscientização, o diálogo e a educação são ferramentas fundamentais nesse processo”, destacou a vereadora.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.328/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao advogado Fernando Cesar de Souza Cunha.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao advogado Fernando Cesar de Souza Cunha.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.329/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza à Excelentíssima Deputada Federal Ivoneide Souza Caetano.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Excelentíssima Deputada Federal Ivoneide Souza Caetano.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.330/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao bioquímico Luiz Carlos Caetano.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao bioquímico Luiz Carlos Caetano.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.331/2024
Concede a Medalha Irmã Dulce à comunidade Shalom.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à comunidade Shalom.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº15/2024

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de adesivos para carros com a identificação da pessoa autista, no âmbito do município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento gratuito de adesivos para identificação do veículo que transporta a pessoa autista, no âmbito do Município do Salvador.

Parágrafo único. Os adesivos mencionados no caput não substituem as credenciais de estacionamento prioritário.

Art. 2º Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como: buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, dentre outros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador/BA, 30 de Janeiro de 2024.

ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A hipersensibilidade sonora é uma característica comum do autismo. Para muitas pessoas autistas, sons altos ou repentinos podem causar desconforto, estresse ou até mesmo crises. Este projeto de Lei prevê o fornecimento gratuito de adesivos para identificação do veículo que transporta a pessoa autista. Para que seja eficaz, é importante que os motoristas sejam conscientizados sobre a hipersensibilidade sonora do autismo. Assim, campanhas de conscientização pública podem ajudar a educar os motoristas sobre como serem mais respeitosos com as pessoas autistas.

A presente proposta é um passo importante para promover a inclusão social de pessoas autistas, garantindo um trânsito com mais segurança e conforto. Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Salvador/BA, 30 de Janeiro de 2024.

ATILA DO CONGO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº16/2024

Institui diretrizes para os artistas que se apresentam com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Salvador ou de entidades privadas beneficiadas por programas de incentivo à cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta lei institui diretrizes para os artistas que se apresentam com recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Salvador ou de entidades privadas beneficiadas por programas de incentivo à cultura.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se como "artistas" os profissionais que desenvolvem atividades relacionadas à expressão artística, tais como músicos, cantores, atores, dançarinos, e demais indivíduos que exerçam atividades artísticas reconhecidas.

Art. 3°. Entende-se por "apresentações" os eventos públicos ou privados nos quais os artistas realizam suas performances artísticas, englobando manifestações musicais, teatrais, circenses, entre outras formas de expressão cultura.
Art. 4º. Esta lei aplicar-se-á exclusivamente aos artistas que se apresentem com recursos públicos, sejam eles destinados ao pagamento de cachê ou demais custos relacionados à produção artística, bem como aos recursos estaduais ou federais geridos ou administrados pelo Município de Salvador.
Art.5º. Fica também sujeito às disposições desta lei os artistas que se apresentem com recursos captados por meio de leis municipais de incentivo à cultura que ofereçam benefícios fiscais ou tributários para os incentivadores.

Art. 6º. São vedadas as seguintes condutas aos artistas:

I - Fazer apologia a drogas ilícitas;

II - Fazer apologia a crimes;

III - Fazer apologia a facções criminosas;

IV - Desrespeitar as instituições ou os poderes constituídos e suas respectivas autoridades;

V - Atentar contra a dignidade dos poderes municipais e seus gestores;

F-PL-010-03

VI - Atentar contra os símbolos da República Federativa do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de Salvador;

VII - Fazer propaganda político-partidária em benefício de agremiações políticas e/ou candidatos a cargos eletivos de qualquer natureza;

VIII - Atentar contra a dignidade das forças de segurança pública;

VX - Atentar contra símbolos religiosos ou vilipendiar publicamente objetos de culto religioso

Parágrafo único: O descumprimento das condutas vedadas neste artigo implicará na retenção total ou parcial do pagamento aos artistas, nos termos do regulamento, e na aplicação das sanções previstas nesta lei.
Art.7º. Nos casos em que os artistas praticarem as condutas vedadas no artigo 6º desta Lei, fica determinado que a Prefeitura Municipal retenha o pagamento integral ou parcial, conforme a gravidade dos fatos, nos termos do regulamento estabelecido.
Art.8º. Os artistas sancionados por esta lei ficarão impedidos de receber recursos públicos do Município de Salvador pelo prazo de até 4 (quatro) anos, nos termos do regulamento estabelecido.
Art.9º. A aplicação desta lei e seu regulamento não eximem os artistas das sanções previstas em outras legislações vigentes, inclusive as de caráter penal.

Art. 10. A fiscalização e aplicação desta Lei serão de responsabilidade da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria Municipal de Cultura, que poderão agir de ofício ou serem provocadas:

I - Pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

II - Pela Procuradoria Geral do Município de Salvador;

III - Pela Câmara Municipal de Salvador;

IV - Pelas demais Secretarias Municipais ou Estaduais;

V - Pelo ofendido, bem como por entidades civis ou religiosas que representem os interesses dos ofendidos.

Parágrafo único: Compete à Casa Civil adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, incluindo a realização de fiscalizações, a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Art.11. O processo administrativo destinado a aplicação da sanção prevista nesta Lei será precedido de contraditório e ampla defesa, nos termos e na forma do regulamento.

Art. 12. Está Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALELUIA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo primordial evitar práticas abusivas e atentatórias à dignidade das instituições e contra a moral coletiva durante apresentações culturais financiadas com recursos públicos em Salvador. A necessidade de estabelecer diretrizes claras e normas éticas para os artistas que se beneficiam desses recursos se faz imprescindível para garantir o respeito aos valores fundamentais da sociedade e preservar a integridade cultural da cidade.

É essencial resguardar a dignidade das instituições e o respeito à moral coletiva, evitando que as apresentações culturais se tornem veículos para práticas que possam ferir os princípios éticos e os valores compartilhados pela comunidade. A utilização de recursos públicos demanda responsabilidade e comprometimento com o bem-estar coletivo, e é dever do poder público zelar pela aplicação adequada desses recursos em atividades que promovam o desenvolvimento cultural de forma respeitosa e ética.

A definição de condutas vedadas aos artistas, tais como apologia a drogas ilícitas, crimes, facções criminosas e desrespeito às instituições e símbolos nacionais, visa proteger a integridade da sociedade e fortalecer os laços de respeito mútuo entre os cidadãos e as instituições públicas. A tolerância a práticas que violem tais preceitos não apenas compromete a qualidade das atividades culturais financiadas com recursos públicos, mas também pode gerar danos irreparáveis à imagem da cidade e à sua coesão social.

Portanto, a aprovação e implementação desta lei se fazem necessárias como medida de proteção da dignidade das instituições e da moral coletiva, promovendo um ambiente cultural mais saudável, ético e respeitoso para todos os cidadãos de Salvador. Ao estabelecer padrões claros de conduta e responsabilizar os artistas pelo cumprimento dessas normas, a lei contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural da cidade de respeito e ordem.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2024.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2024

Fica instituído o monitoramento e acompanhamento profissional da saúde mental dos alunos da rede pública no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o monitoramento e acompanhamento profissional da Saúde Mental dos alunos da Rede Pública Municipal, voltado aos cuidados necessários para o melhor desenvolvimento dos estudantes no município de Salvador.

Art. 2º - O monitoramento referido no art. 1º, tem como objetivos:
I - monitorar a saúde mental dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
II- analisar e formular indicadores para auxiliar na adoção de medidas preventivas de transtornos cognitivos;
III - promover e ampliar o desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino.
IV - possibilitar acompanhamento profissional a saúde mental a todos de forma igualitária.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá desenvolver e implementar sítio eletrônico para a coleta de dados, a cada 6 (seis) meses, referentes à sua saúde mental e bem-estar dos alunos.

§1º Os dados coletados deverão respeitar os dispositivos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Os questionários serão elaborados por profissionais especialistas em saúde mental, serão aplicados semestralmente nas escolas e serão revisados anualmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, formando comissão interdisciplinar, composta por representantes das áreas de ensino, assistência social e especialistas em saúde mental, para:
I - acompanhar a criação, o desenvolvimento e a operação dos questionários e sítio eletrônico;
II - analisar, compilar e tratar os dados coletados, nos termos da Lei nº 13.709/2018;
III - propor medidas de intervenção baseadas nos resultados dos dados extraídos da coleta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que a saúde mental na educação das redes de ensino é de suma importância, sendo, portanto, inegável a necessidade de acolhimento e acompanhamento no ambiente escolar, onde seja promovida a devida atenção às fragilidades e necessidades demonstradas pelos alunos.

Devido ao estresse cotidiano provocado pelas mudanças físicas e hormonais, atreladas a problemas pessoais, estes jovens adquirem problemas na saúde mental, de modo a gerar traumas irreparáveis que desestimulam e desencorajam o desenvolvimento no meio acadêmico, impactando negativamente para o desenvolvimento da cidade de Salvador.

Assim, não há que se questionar sobre a importância de profissionais da educação e da saúde mental como elementos fundamentais, sobretudo no processo de formação do ser humano, capacitação profissional e no desenvolvimento saudável da população.

Logo, cuidar da saúde mental dos alunos dentro do ambiente de ensino é primordial para a evolução do município, tornando Salvador uma cidade de exemplo no amparo à saúde mental.

Em prol do reconhecimento dos profissionais que cuidam da saúde mental, bem como psicólogos e psiquiatras, que corroboram para o desenvolvimento das atuais e futuras gerações, é de suma relevância a sua valorização, sobretudo para o crescimento como um todo do município de Salvador.

Neste sentido, é indubitável a compreensão de que como profissionais elementares para o desenvolvimento do capitólio baiano, deve-se ser promovido o acesso a estes profissionais desde o âmbito escolar, de forma igualitária e gratuita.

Ante o exposto, considerando o zelo para com os princípios fundamentais defesos na constituição federal, tal qual a dignidade da pessoa humana, sendo respaldo conforme o art. 30, I, da Constituição Federal e o art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei, de suma relevância para o povo.

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz Aguiar Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz Aguiar Ribeir..

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O General de brigada, André Luiz Aguiar Ribeiro é filho de Antônio Ribeiro (in memoria) e Maria da Penha Aguiar. Casado com a soteropolitana, a Srª. Izabel Cristina Santos Aguiar Ribeiro com quem possui três filhos: André Luiz, Alexandre e Arthur.

- Ingressou no Exército Brasileiro em 1983 como aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Campinas – SP;
- Foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em dezembro de 1989;
- Promovido ao posto atual (General de Brigada) em novembro de 2019;
- Serviu como Oficial subalterno no 19° Batalhão de Caçadores (Salvador-BA) de 1990 a 1992;
- Foi Instrutor do curso Básico na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN;
- Foi Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – EsAO;
- Possui os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e Comando e Estado Maior do Exército da Escola de Comando e Estado Maior do Exército (EsCEME);
- Possui o curso de Estado Maior do Exército da África do Sul (2010);
- Curso básico de Paraquedista da Brigada Paraquedista do Exército Brasileiro;
- Comandou como capitão a 2ª Companhia de Guardas em Recife – PE;
- Comandou como coronel o 14° Batalhão de Infantaria Motorizada em Jaboatão dos Guararapes;
- Como Oficial Superior serviu na 17ª Brigada de Infantaria de Selva em Porto Velho, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília – DF) e no Comando Militar do Nordeste – Recife - PE;
- Foi agraciado com as seguintes medalhas:
- Medalha de ouro por tempo de serviço (30 anos);
- Medalha de corpo de tropa;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha do Mérito Aeronáutico;

- Medalha do Mérito Militar
- Foi Adido Militar do Brasil no Irã (2016-2017);
- Atualmente é o Chefe do Estado Maior do Comando Militar do Norte – Belém – PA.

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória profissional do General de Brigada, o Sr. André Luiz Aguiar Ribeiro., e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Concede o Título de Cidadã de Salvador a Srª. Jullie Dultra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título Cidadã de Salvador a Srª. Jullie Dultra.
Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Jullie Dutra nasceu em Limoeiro, no interior de Pernambuco, mas passou parte da juventude em João Alfredo. É formada em jornalismo e fez pós-graduação em direitos humanos. Ela também é diretora do Grupo Coros Comunicação, uma agência de marketing e jornalismo.

Trabalhou como repórter na Folha de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, além de ter feito a assessoria de imprensa do Partido Progressista em Pernambuco nos anos de 2014 e 2015.

Escreveu o livro Caro Haiti, sobre sua experiência de dez dias hospedada no Batalhão Brasileiro do país caribenho por 10 dias.

Perdeu o pai quando tinha 5 anos. Ele foi assassinado. Sua mãe faleceu quando Jullie tinha 27 anos, após ter um AVC.

Jullie chegou a cursar um ano de medicina em Cuba, mas voltou para o Brasil. Então, foi estudar jornalismo. Foi a primeira participante a acertar todas as perguntas do quadro 'Quem quer ser um Milionário', do Domingão do Huck (TV Globo).

Ela reside em Salvador com a avó materna e com uma mãe de criação. Durante o programa falou que tem orgulho de morar em Salvador e que, por isso, se sentia representante dos cidadãos soteropolitanos no programa.

A jornalista tem uma filha de 3 anos, Maria Helena, diagnosticada com transtorno do espectro autista. Está estudando para o Instituto Rio Branco. É uma idealista pelo empoderamento feminino e incentivadora da educação como agente de transformação social.

Por tudo exposto, o Título de Cidadã de Salvador, deve ser concedido a essa grande profissional. E assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande honraria a Srª. Jullie Dultra.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 33/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 54 (cinquenta e quatro) anos do ECC (Encontro de Casais com Cristo), que ocorre no dia 10 (dez) de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 34/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 25 (vinte e cinco) anos do EJC (Encontro de Jovens com Cristo). Comunidade Shalom em Salvador que ocorre no dia 21 (vinte e um) de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

ATA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TEO SENNA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Veto parcial n. 2/24 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 10/24 do vereador Marcelo Maia, 11/14 da vereadora Laina Crisóstomo, 12/24 do vereador Isnard Araújo, 13/24 da vereadora Ireuda Silva e 14/24 do vereador Daniel Alves; Projetos de Indicação n.s 10 do vereador Hélio Ferreira e 11 a 14 do vereador Marcelo Maia; Requerimentos n.s 18/24 do vereador Júlio Santos e19 a 32/24 do vereador Joceval Rodrigues; e Moções n.s 10 a 14/24 do vereador Marcelo Maia e 15/24 do vereador Randerson Leal; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente manifestou solidariedade à família de Erito de Oliveira Dourado, assessor parlamentar da CMS, pelo seu falecimento. Em comunicação inadiável, o vereador Isnard Araújo parabenizou o Esporte Clube Vitória pela vitória contra Bahia no último domingo. No **Pinga-Fogo**, o vereador André Fraga, comentando o episódio do Carnaval em que a cantora Baby do Brasil alertara sobre o fim do mundo, expôs a urgência com que as questões ambientais deveriam ser tratadas. Informou que, segundo estudos da revista Nature, a Amazônia entraria em um ponto de não-retorno se a emissão de gás carbônico não fosse reduzida. Enumerou medidas e estratégias para enfrentar a situação. Refletiu sobre a situação do meio ambiente em Salvador, protestando contra a construção de prédios na proximidade da praia do Buracão, no Rio Vermelho. Assumiu a Presidência o vereador, que Isnard Araújo cobrou respeito em relação à fala da cantora Baby do Brasil. Pela ordem, o vereador Anderson Ninho associou-se ao senhor presidente. O vereador Luiz Carlos Suíca defendeu reflexão sobre o clima e sobre o respeito a todas as religiões. Discorreu sobre o início do ano letivo e as inaugurações de escolas pela Prefeitura e pelo Estado. Denunciou o atraso da Coelba na ligação de energia em diversas escolas entregues à população, apontando o contraste entre esses atrasos e a celeridade e eficiência da empresa ao cobrar as contas de energia. O vereador Cláudio Tinoco enalteceu o Carnaval de 2024 e parabenizou a Empresa Salvador Turismo (SALTUR) e a Prefeitura pelo trabalho desenvolvido. Destacou o encontro dos trios elétricos na praça Castro Alves, na abertura do Carnaval, como a apoteose da festa. Elogiou a parceria democrática entre a Prefeitura e o Governo de Estado na realização do evento. Lamentou que, na Quarta-Feira de Cinzas, abordagens políticas tentassem difamar a festa. Sobre o ano letivo em Salvador, destacou a inauguração da Escola Municipal Professora Anita Barbuda, no Nordeste de Amaralina, cuja estrutura elogiou. Denunciou que a Portaria 190/2024 da Secretaria de Educação do Estado, de 27 de janeiro, aprovava automaticamente todos os alunos da rede de ensino, inclusive os ausentes e os faltosos. Informou que a Associação dos Professores Licenciados do Brasil-Seção Bahia (APLB-BA) estava ciente do caso e cobrava providências. Afirmou que a Portaria afrontava a educação e desrespeitava os educadores, e exortou a CMS e a Comissão de Educação a tratar do caso. A vereadora Marta Rodrigues elogiou o Camarote da CMS no Carnaval. Discorreu sobre o estado de emergência climática. Afirmou que Salvador ia na contramão da "descarbonização do Mundo" ao autorizar obras danosas ao meio ambiente. Noticiou a aula inaugural do ano letivo da rede estadual de ensino, que ocorrera simultaneamente nos 11 territórios de identidade e em Salvador, ministrada pela secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo professor Manoel Calazans, representando a secretária de Educação Adélia Pinheiro. Elogiou as escolas de tempo integral e o compromisso de todos os professores. Expôs a importância da vacinação contra a dengue e convocou a CMS a participar da campanha de vacinação. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (5 de fevereiro), Augusto Vasconcelos (2 e 5 de fevereiro), Carolino (5 a 7 de fevereiro) e Sílvio Humberto (19 de fevereiro). Em comunicação inadiável, o vereador Átila do Congo repudiou o assassinato do motorista de aplicativo Nilton Sacramento, na semana anterior. Culpabilizou as empresas de aplicativos por, em descumprimento à legislação, não aperfeiçoarem o cadastro dos usuários nas plataformas. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia parabenizou o prefeito Bruno Reis pela Escola Professora Anita Barbuda, cuja estrutura elogiou, destacando a piscina semiolímpica. Elogiou o início da revitalização da Arena Bariri, no Nordeste de Amaralina, pela Prefeitura. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Teo Senna criticou a Portaria 190/24 do Governo do Estado e a aprovação em massa dos alunos. Sugeriu a convocação do presidente da Comissão de Educação para discutir os efeitos dessa Portaria nas escolas estaduais de Salvador. Apontou o desrespeito ao trabalho dos professores e a falta de compromisso do Governo do Estado com a Educação. Avisou que denunciaria a situação ao Ministério Público Estadual, ao Conselho Estadual de Educação, à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. O senhor presidente Isnard Araújo convidou o vereador Cláudio Tinoco para assumir a Presidência da Sessão. Pela Liderança da Oposição, o vereador Tiago Ferreira fez um apelo ao governador do Estado e ao comandante-geral da PM sobre a punição ao o tenente-coronel Maciel, comandante da PM em Itaparica. Informou que o tenente-coronel fora punido por fazer propaganda da inauguração de uma rede de supermercados. Defendeu o tenente-coronel, alegando que sua fala fora sobre a influência da geração de empregos para a segurança pública. Comentou sobre a atuação do baiano Davi no programa Big Brother Brasil, criticando o racismo que ele sofria no programa e solidarizando-se com sua família por isso. A vereadora Cris Correia associou-se quanto à Portaria 190/24 do Governo do Estado. Refletiu sobre as consequências dessas aprovações na vida escolar dos alunos. Criticou os índices educacionais da Bahia. Saudou a entrega da Escola Municipal Professora Anita Barbuda. O vereador Isnard Araújo posicionou-se contra quaisquer projetos de lei para legalizar ou flexibili-

zar o uso de drogas. Destacou o sofrimento das famílias afetadas pelas drogas e criticou o discurso que propunha a sua legalização as drogas, caracterizando-o como romântico. O vereador Arnando Lessa alertou para a gravidade da dengue, zika e chikungunya. Elogiou o trabalho dos agentes de endemias, relatando as adversidades que a categoria enfrentava. Sugeriu um debate entre a Prefeitura e o Governo do Estado para traçar estratégias de prevenção a um surto de dengue. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo repudiou a declaração do Presidente Lula comparando os ataques israelenses à Palestina ao Holocausto. O senhor presidente associou-se, caracterizando a fala como gafe internacional. O vereador Duda Sanches parabenizou o prefeito Bruno Reis pelo Carnaval. Comentou sobre acidente em um parque de diversões em Cajazeira, no qual um jovem teve o braço amputado em um brinquedo. Cobrou a responsabilização dos envolvidos e a atenção da CMS na fiscalização dos parques de diversões. O vereador Paulo Magalhães Júnior parabenizou o prefeito pelo Carnaval. Comemorou a vitória do Esporte Clube Vitória no Ba-Vi, enaltecendo o trabalho do seu presidente, Fábio Mota, do diretor de futebol Ítalo Rodrigues e do treinador Léo Condé. Reassumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. Pela ordem, o vereador Teo Senna discorreu sobre a importância do jogo Bahia x Vitória para a Cidade. Criticou o trabalho do treinador do Esporte Clube Bahia, Rogério Ceni. O vereador Anderson Ninho condenou a fala do Presidente Lula sobre Israel, solicitando uma nota de repúdio da CMS pela declaração. Parabenizou o prefeito pelas escolas inauguradas no seu mandato. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira defendeu o Presidente Lula, acusando Israel de matar inocentes. Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão. Foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 133/23 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 21/23, 413/21, 70/21, 237/21, 225/22, 193/21, 105/23, 82/23, 237/23, 249/23, 294/23, 280/23, 250/23, 251/23, 252/23, 308/23, 295/23, 306/23, 309/23, 311/23 e 237/23, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.752/23 a 9.772/23; e Projetos de Leis Complementares n.s 2/23 e 3/23, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis Complementares n.s 85 e 86/23; Ofício n. 135/23 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 281/23, 310/23 e 307/23, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.773/23 a 9.775/23; Ofício n. 1/24 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 269/23, o qual, sancionado, constituiu-se na Leis n. 9.776/23; Ofício n. 4/24 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 323/23, o qual, sancionado, constituiu-se na Leis n. 9.777/23; Ofício n. 10/24 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 243/23, o qual, sancionado, constituiu-se na Leis n. 9.778/23; Mensagem n. 1/24 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 9/23; Veto parcial n. 1/24 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 1/24 do vereador Augusto Vasconcelos, 2/24 do vereador Hélio Ferreira, 3 a 5/24 do vereador Isnard Araújo, 6/24 do vereador Átila do Congo, 7/24 do vereador Alexandre Aleluia e 8/24 do vereador Maurício Trindade; Projetos de Indicação n.s 1 e 2/24 do vereador Marcelo Maia, 3/24 do vereador André Fraga, 4 e 5/24 do vereador Maurício Trindade, 6 a 8/24 do vereador André Fraga e 9/24 do vereador Isnard Araújo; Projetos de Resolução n.s 1 e 2/24 do vereador Daniel Alves; Requerimentos n.s 1 a 11/24 do vereador Julio Santos, 12 a 16/24 do vereador Joceval Rodrigues e 17/24 do vereador Maurício Trindade; e Moções n.s 1 a 9/24 do vereador Marcelo Maia. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues destacou a agenda intensa cumprida pelos vereadores durante o recesso do Legislativo. Saudou o vereador Sílvio Humberto, que assumia a Liderança da Oposição, e sublinhou que esse bloco não exercia uma oposição descriteriosa. Expressou preocupação com o discurso do prefeito na leitura de sua Mensagem, em razão de ele não haver mencionado o Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), cujo prazo de renovação se aproximava do fim sem que houvesse estudos necessários. Expôs matérias que careciam de tais estudos. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Orlando Palhinha saudou o prefeito pela Mensagem apresentada à Casa na semana anterior, na qual se mostraram realizações já concretizadas e outras em encaminhamento. Mencionou demandas, em diversos pontos do Cidade, sobre a qual vinha se debruçando. Comemorou a aprovação do Projeto para o novo bairro do Aquárius, o qual já fora sancionado. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.294 a 3.327/24. O vereador Arnando Lessa informou Ordem de Serviço do governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, para a primeira obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Bahia, sobre saneamento básico e equipamentos urbanos na Cidade Baixa. Discorreu sobre os problemas causados pela chuva e as ações dos Governos do Estado e Federal para evitá-los. Informou a segunda etapa da requalificação da Feira de São Joaquim, pontuando que se tratava de uma feira municipal, mas tal intervenção partia do Governo do Estado. O vereador Leandro Guerrilha elogiou as realizações relatadas pelo prefeito, sublinhando a parceria com a CMS nisso. Expôs sobre a recuperação de escadas. Lembrou sua Indicação para o cadastramento dos vendedores que atuavam no Carnaval, parabenizando a Prefeitura pelo novo tratamento que era dado a esses trabalhadores. O vereador Anderson Ninho fez um balanço sobre os seus três anos de mandato, situando-se como alguém a serviço da Cidade em vários bairros. Mencionou diversas obras que conseguira levar a cabo e disse que isso prosseguiria até quando durasse a sua missão pública. Nas **Representações Partidárias**, o líder da Oposição, vereador Sílvio Humberto, agradeceu o voto de confiança dos pares de seu bloco ao lhe atribuírem a Liderança. Criticou o modelo econômico da Cidade, avaliando que era baseado em eventos e incapaz de desfazer o círculo vicioso da pobreza. Discorreu sobre a desigualdade social que emergia no Carnaval, apontando que ela existia a todo tempo e decorria do modelo escravocrata do passado. Salientou o papel fiscalizatório do Legislativo em face do Executivo. Ponderou que, enquanto a africanidade era festejada no Carnaval, as riquezas seguiam para os não-negros. Pela Liderança do Governo, o vereador Cláudio Tinoco destacou a grandeza do Carnaval e das festas populares que o precediam, como a festa de Iemanjá, o Fuzuê e o Furdunço, além de carnavais de bairro. Enalteceu o trabalho da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) com relação aos vendedores do Carnaval, o qual envolvera capacitação. Destacou que as obras no Campo Grande já estavam concluídas para receber o Carnaval. Pediu que o líder da Oposição informasse o governador do Estado sobre o furto de objetos do antigo Centro de Convenções. O vereador Teo Senna discorreu sobre a disposição das candidaturas no pleito eleitoral deste ano. Destacou a tristeza de um candidato que perde a eleição e refletiu sobre o papel do vereador. Expôs sobre a importância, inclusive econômica, do Carnaval. Observou que o evento não alcançava a realidade de bairros afastados dos circuitos, o que conferia importância às festas carnavalescas em bairros, das quais mencionou vários exemplos, os quais contaram com a sua participação. O vereador Tiago Ferreira também expôs sobre o PAC na Bahia, afirmando que as obras do programa sanariam problemas de alagamento na Cidade Baixa. Relatou conversa com o presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), o qual prometera uma taxa simbólica, de um real, para pessoas cadastradas em programa social. Apresentou ações do Governo Federal pelo desenvolvimento econômico e elogiou o Presidente Lula pela postura democrata perante opositores políticos. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha parabenizou a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela campanha *Meu Corpo Não É A Sua Fantasia*. Em comunicação inadiável, a vereadora Ireuda Silva anunciou o lançamento dessa campanha no dia seguinte. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Câmara Municipal de Salvador, nos termos do Decreto Municipal nº 36.605/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO PARA PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP),** destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública**:**

MODALIDADE: Dispensa de licitação (Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROCESSO Nº: 2270/2023
OBJETO: Registro de Preço para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da câmara municipal de salvador**.
PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE NA IRP: 8 (oito) dias úteis, subsequentes à publicação deste aviso, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido **procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, deverão solicitar vistas ao Termo de Referência, por meio do endereço de e-mail compelcms@cms.ba.gov.br e formalizar, por meio de ofício, Manifestação de Interesse na respectiva ata, dentro do prazo indicado acima, estabelecendo os itens de interesse, a estimativa total de quantidades de contratação e o local de entrega do objeto e/ou prestação do serviço.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **compelcms@cms.ba.gov.br** ou telefones **(71) 3320-0421/0422.**

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

- Aviso republicado em função do aviso anterior, publicado no dia 21/02/2024, DOL n°6646, ter sido publicado com erro material

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.